



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

LEI Nº. 452/98,

DE 20 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar Adicional ao Vigente Orçamento do Município de Ipueiras-Ceará, no valor de R\$ 420.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS – CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras-Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto adicional ao vigente Orçamento do Município de Ipueiras-Ceará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para suprir necessidade orçamentária, como abaixo indica:

04 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS HURBANOS.

04.09512681.004 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ENERGIA URBANA – SEDE E DISTRITOS.

4.1.1.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 420.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Art. 1º desta Lei, serão obtidos na forma da lei No. 4.320, de 17 de março de 1964, através das anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária abaixo discriminada:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03070212.005 – FUNCIONAMENTO DO SETOR ADM. DA SECRETARIA .

3.1..9.1 – SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 420.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e noventa e oito (1998).

FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL